



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO N.º 051/2014, DE PROJETO DE LEI APROVADO.

Altera o artigo 2º, da lei º. 096/13, de 06 de dezembro de 2013, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar doação de Imóvel Público que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º O artigo 2º, da lei º. 096/13, de 06 de dezembro de 2013, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar doação de Imóvel Público que menciona, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A área a ser doada está localizada no Loteamento Urbano denominado Parque Laguna II e possui uma área total de 3.500,18m² (três mil e quinhentos metros e dezoito centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **Frente:** limitando-se com Área de Estacionamento, medindo 92,11m (noventa e dois metros e onze centímetros), **Fundo:** limitando-se com a Rua sem denominação, medindo 92,11m (noventa e dois metros e onze centímetros); **Lado Direito:** limitando-se com a área verde, medindo 38,00m (trinta e oito metros); **Lado Esquerdo:** limitando-se com a área de estacionamento, medindo 38,00 m (trinta e oito metros) devidamente transcrito no CRI desta Cidade, matrícula 31.767, fls.267, do Livro 2-D-A.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Formosa, 15 de agosto de 2014.

JESULINDO GOMES DE CASTRO
Presidente da Câmara

JURANDIR HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA
1º Secretário

Publicado no Placard da Câmara.
Data supra.

EDSONEY CALDEIRA NUNES
Secretário Geral